

CERTIFICADO LAS-RAS Nº 048/2019**LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS**

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, e do art. 13, IV do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018, concede ao **Município de Capitão Enéas/Aterro Sanitário de Pequeno Porte**, CNPJ 18.017.426/0001-13, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade Aterro sanitário, inclusive aterro sanitário de pequeno porte – ASPP, (parâmetro: Capacidade total aterrada em final de plano CAF: 10,5 t), com critério locacional 0 enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código E-03-07-7, localizada nas coordenadas geográficas: LATY: 16º 17' 45,1 e LONG/X 43º 41' 38,4, no município de Capitão Enéas/MG, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 21465/2014/003/2019, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (Dez) anos, com vencimento em 12/07/2029.

Montes Claros, 12 de Julho de 2019.

Hugo Leonardo Andrade Coutinho
Diretor Regional de Adm. e Finanças
Supram NH - Masp 1146913-7

Hugo Leonardo Andrade Coutinho

Diretor Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte no uso de suas atribuições, considerando o Ato de Delegação

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

Resolução SEMAD nº 2818, de 26 de fevereiro de 2019

FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

VERSO

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas

OF/SUPRAM NM/Nº 2458/2019

Montes Claros, 12 de Julho de 2019.

Prezado Senhor (a),

Comunicamos que o pedido de **Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS** do empreendimento **Município de Capitão Enéas/Aterro Sanitário de Pequeno Porte, PA/nº 21465/2014/003/2019**, foi deferido, para qual encaminhamos em anexo Certificado de Licença nº 048/2019 e cópia do parecer técnico nº 0408599/2019.

Colocamos-nos a vossa disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Hugo Leonardo Andrade Coutinho
Diretor Regional de Adm. e Finanças
Supram NM - Maso 11465-3-7

Hugo Leonardo Andrade Coutinho

Diretor Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte no uso de suas atribuições, considerando o Ato de Delegação Resolução SEMAD nº 2818, de 26 de Junho de 2019

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas
Rua Alencastro Guimarães, 406, Centro
Cep: 39472-000 Capitão Enéas/MG